



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.376

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital, nº 0113424, datado de 08 de agosto de 2023, da servidora municipal efetiva **CLÍVIA ROSANE SANTOS MENEZES E SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **CLÍVIA ROSANE SANTOS MENEZES E SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **CLÍVIA ROSANE SANTOS MENEZES E SILVA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **08 de agosto de 2023 a 08 de fevereiro de 2024 (seis meses)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.10.04 16:39:06 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo